

VIII - indicação de até cinco produções intelectuais (bibliográfica, artística e/ou técnica) de cada docente permanente, criadas nos cinco anos anteriores ao da apresentação da proposta, conforme disposição do Documento Orientador da APCN;

(...)

§1º Quanto ao inciso I, deve-se detalhar, sem prejuízo das questões sinalizadas nos documentos orientadores das áreas, os seguintes aspectos:

- I. Missão;
- II. Visão;
- III. Valor gerado;
- IV. Objetivos;
- V. Iniciativas e metas;
- VI. Análise de ambiente (oportunidades e ameaças);
- VII. Análise de riscos;
- VIII. Política de autoavaliação.

§2º Quanto aos incisos VIII a X do caput deste artigo, deve-se informar, no que couber, a infraestrutura para oferta na modalidade a distância.

§3º Quando a instituição proponente possuir mais de um campus, deve-se indicar onde será sediado e ministrado o programa. (NR)

§4º As propostas para a modalidade profissional ou para educação a distância deverão respeitar os requisitos e características próprias disciplinados na legislação específica. (NR)"

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

BENEDITO GUIMARÃES AGUIAR NETO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Nº 574 - PRORROGAR por 1 (um) ano, a contar de 18/03/2020, a validade do Concurso Público para provimento de cargos de Técnico-Administrativos em Educação, objeto do Edital nº. 59/2018.

Nº 576 - PRORROGAR por 1 (um) ano, a contar de 18/03/2020, a validade do Concurso Público para provimento de cargos de Técnico-Administrativos em Educação, objeto do Edital nº. 60/2018.

Nº 577 - PRORROGAR por 1 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto, objeto do Edital nº 008, de 16/01/2019, publicado no D.O.U. em 17/01/2019, retificado no DOU em 21/01/2019, 22/01/2019, 23/01/2019 e 01/02/2019, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação nº	Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
Faculdade de Informação e Comunicação	Fotografia	Portaria GR nº 981, de 13/03/2019, publicada no DOU em 18/03/2019	18/03/2020	18/03/2021
Instituto de Computação	Engenharia de software			
Instituto de Ciências Exatas	Matemática			
Faculdade de Educação Física e Fisioterapia	Esporte de aventura, saúde e lazer			
Faculdade de Ciências Agrárias	Tecnologia e utilização de produtos florestais	Portaria GR nº 1.144, de 19/03/2019, publicada no DOU em 21/03/2019	21/03/2020	21/03/2021
Instituto de Ciências Exatas	Química Geral	Portaria GR nº 1.247, de 26/03/2019, publicada no DOU em 29/03/2019	29/03/2020	29/03/2021
Faculdade de Artes	Prática instrumental; violão; percepção e história da música			
Faculdade de Ciências Agrárias	Avaliação e perícias rurais			
Faculdade de Letras	Língua, cultura e literatura francesa			
Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente	Ciências Sociais			
Instituto de Natureza e Cultura	Língua Espanhola			
Instituto de Saúde e Biotecnologia	Biotecnologia Geral			
Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	Libras			
Instituto de Natureza a Cultura	Ciências Agrárias	Portaria GR nº 1.375, de 05/04/2019, publicada no DOU em 08/04/2019	08/04/2020	08/04/2021
		Portaria GR nº 1.560, de 30/04/2019, publicada no DOU em 03/05/2019	03/05/2020	03/05/2021

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 203, DE 11 DE MARÇO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.040513/2019-08; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de História/Cidade Universitária Prof. Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 011/2019, publicado no D.O.U. em 12/07/2019, e publicado no Correio de Sergipe em 13/07/2019, retificado através dos Editais de Retificação nº 01, nº 02 e Edital Complementar nº 01, publicados no D.O.U. em 29/10/2019, 08/11/2019 e 13/11/2019, respectivamente, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	História da África
Disciplinas	História da África I, História da África II e História da Cultura Afro-Brasileira
Cargo/Nível	Professor Adjunto - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	
Ampla Concorrência	1º LUGAR: MARIANA BRACKS FONSECA - 78,61
Cotas (Lei nº 12.990/14)	Nenhum candidato aprovado
Cotas (Decreto nº 3.298/99)	Nenhum candidato aprovado

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 681, DE 12 DE MARÇO DE 2020

Altera os Anexos I, III e IV da Portaria DENATRAN nº 49, de 08 de março 2018.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, incisos I e XXVI, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando a necessidade de atualização das carrocerias permitidas em veículos;

Considerando os estudos realizados pela Câmara Temática de Assuntos Veiculares (CTAV);

Considerando o que consta nos processos administrativos nº 80000.012260/2018-02 e 50000.009074/2020-31, resolve:

Art. 1º Esta Portaria altera os Anexos I, III e IV da Portaria DENATRAN nº 49, de 08 de março 2018, conforme Anexo.

Art. 2º O Anexo desta Portaria encontra-se disponível no endereço eletrônico www.denatran.gov.br.

Art. 3º O DENATRAN deverá providenciar, em até 30 dias a partir da entrada em vigor desta Portaria, as alterações necessárias nos sistemas RENAVAL e SISCSV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DE MOURA CARNEIRO

